



ABSOLUTO PARTNERS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

Outubro de 2023



www.absolutopartners.com.br

1. INTRODUÇÃO

Esta Política de Rateio e Divisão de Ordens (“Política”) tem por objetivo definir a metodologia de divisão de operações e ordens referentes a todos os ativos financeiros negociados para os veículos de investimento geridos pela Absoluto Partners Gestão de Recursos Ltda. (“Absoluto”), de modo a não favorecer qualquer veículo de investimento em detrimento de outro no caso de ordens agrupadas.

2. ORDEM

Para fins desta Política, ordem significa a determinação dada pela Absoluto Partners a uma contraparte para que esta negocie ou registre uma operação de compra ou venda de títulos e/ou valores mobiliários em nome das classes dos fundos de investimento sob gestão da Absoluto Partners.

As ordens são classificadas da seguinte forma, sendo que cada ordem terá o prazo que for determinado no momento de sua transmissão:

- Ordem a Mercado: aquela que especifica somente a quantidade e as características dos ativos ou direitos a serem comprados ou vendidos, devendo ser executada pela corretora a partir do momento em que for recebida.
- Ordem Limitada: é a determinação que deve ser executada pela contraparte somente se as condições de preço forem iguais ou melhores do que as especificadas pela Absoluto Partners.
- Ordem Casada: é a determinação cuja execução pela contraparte está vinculada à execução de outra ordem, podendo a ordem casada estabelecer ou não limites de preço.

As ordens poderão ser transmitidas verbalmente, por telefone, ou por escrito, via meios eletrônicos (e-mail, Skype, Bloomberg, fac-símile, carta, *messengers* etc.), sendo que, independentemente da forma de transmissão, todas as ordens devem ser confirmadas por e-mail (*call-back*) e serão gravadas e arquivadas pela Absoluto Partners.

3. RATEIO DE ORDENS

Nos limites permitidos pela legislação e regulamentação vigentes, bem como pelos regulamentos dos fundos e anexos das classes de investimento, a Absoluto Partners apenas agregará ordens de mais de um veículo de investimento em benefício dos cotistas dos fundos ou classes geridos, em busca de maior celeridade na execução pelo intermediário e em linha com o *best execution*.

O rateio das ordens será executado de acordo com as características de cada fundo, quais sejam, patrimônio líquido, perfil de risco estabelecido para cada fundo ou classe gerido pela Absoluto Partners, políticas de investimentos dos fundos, entre outros critérios objetivos.

Nos casos em que a ordem de compra for de um mesmo ativo para mais de um fundo ou classe de investimento, a divisão será feita na mesma proporcionalidade de quantidade e valor (preço médio) para cada fundo ou classe de investimento, tendo como parâmetro a estratégia de alocação de cada fundo ou classe, não sendo permitidos o favorecimento de nenhum fundo ou classe em detrimento do(a) outro(a).

A Absoluto Partners deverá, após a execução das ordens transmitidas, realizar o rateio dos custos envolvidos nas transações de forma proporcional.

O rateio das operações entre mais de um fundo ou classe deverá ser realizado assim que operacionalmente possível e no máximo após o fechamento de todos os pregões e demais plataformas utilizadas para a aquisição de ativos e, em todo caso, deverá respeitar o preço médio do ativo negociado pela gestora. As operações realizadas durante o dia deverão ser boletadas na interface do sistema utilizado pelo administrador.

A área de risco e *compliance* é responsável por identificar eventuais conflitos de interesse em potencial, casos em que serão adotadas regras específicas e adicionais para mitigá-los.

4. DEMAIS CONSIDERAÇÕES

Quaisquer dúvidas ou solicitações de esclarecimento relacionadas a esta Política podem ser endereçadas a Diretoria de *Compliance*.

Exceções a esta Política, desde que não vedadas pela legislação ou regulamentação aplicáveis, serão analisadas pelo Diretor de Compliance e submetidas à análise do Comitê de Compliance e Ética.

Esta Política foi revista em outubro de 2023, com base na Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e aprovada pela Diretoria em janeiro de 2024, data em que entrou em vigor. Sua classificação de uso é: documento público.

Em cumprimento ao art. 16, VII, da Resolução CVM nº 21, a presente Política está disponível no endereço eletrônico da Absoluto Partners na rede mundial de computadores, no seguinte endereço eletrônico: www.absolutopartners.com.br.

Quaisquer dúvidas ou solicitações de esclarecimentos relacionados a esta Política, podem ser endereçadas ao Diretor de *Compliance*, através do e-mail: ewygand@absolutopartners.com.br